



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO DE RESCISÃO Nº 0806006/2024

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (ARQUIVOLOGIA). - SEI Nº 06661.2024-2.**

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretora-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", RESOLVE **rescindir unilateralmente** o Contrato nº 07/2023, celebrado com a empresa **X BELMAX SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.637.990/0001-97, sediada na Rua Dr. Castro Santos, 595, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP, Telefone/Fax: (12) 3132-7481, E-mail: belmaxguara@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Srª. Jéssica C. Santos de Castro M. Valim, portadora do CPF nº \*\*\*.824.848-\*\*, de acordo com os documentos que instruem o SEI nº 06661.2024-2, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2023, em face do descumprimento dos itens 9.1.41, 9.1.38, e 9.1.6, da Cláusula Nona do referido contrato, com efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 1.2. Faz parte integrante deste Termo a Decisão Presidencial (ID 0799386), com seus próprios fundamentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 78, Inciso II, c/c art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.2, do Contrato ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, para firmeza, vai o presente Termo assinado digitalmente.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 30/08/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0806006** e o código CRC **2A9C8954**.